



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**EDITAL Nº 15/2021 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN**

**5 de julho de 2021**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ASSESSORIA DE EXTENSÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRN PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO NA**  
**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas (CODEPE/DIGPE), em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) e com a Assessoria de Extensão e de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Extensão (ASERI/PROEX), no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de servidores para cursar doutorado na Universidade de Coimbra (Portugal), com apoio financeiro do IFRN, de acordo com as seguintes disposições:

### **1. OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores do IFRN para qualificação no nível de doutorado através de convênio com a Universidade de Coimbra, como parte da Política de Capacitação do IFRN, aprovada pela Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A formação continuada é um dos caminhos para se garantir a construção e o fortalecimento da identidade profissional, conjugando saberes e experiências que possibilitam os profissionais a ampliar seu universo de conhecimento e, a partir dessas vivências, modificarem sua prática. No campo da formação continuada, em particular, da pós-graduação stricto sensu, reafirma-se a perspectiva crítica de formação integral e politécnica.

2.2 Imprime-se ao IFRN o desafio de desenvolver ações que ponham em prática um processo que leve o servidor ao exercício intelectual e crítico, como sujeito reflexivo, pesquisador de sua prática e produtor de conhecimentos, visando à participação qualificada e competente na organização e gestão do trabalho pedagógico e administrativo, tendo em vista os objetivos estratégicos, indicadores e metas institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 (PDI).

2.3 Isso posto, o presente edital conjunto pretende atingir, de modo otimizado e integrado, indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do PDI: ES 5 - Desenvolver a internacionalização no IFRN; PA-5 Fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados à transferência de tecnologia social; PA6 - Ampliar a produção e a publicação científica, cultural, artística e tecnológica; GI3 - Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores. Esses objetivos são levados a cabo pelos seguintes projetos estratégicos: IB – Rotinas das Relações Internacionais (ASERI); Capacitação de servidores com foco em competências (DIGPE); Fortalecimento dos núcleos e centros de pesquisa e inovação (PROPI); Incentivo a projetos com potencial de ascendência na inovação tecnológica (PROPI).

### **3. DESCRIÇÃO DO CURSO**

O **Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação** (PDCTI) tem uma duração de 3 anos, podendo ser prorrogado até a um máximo de 5 anos. No primeiro ano, o doutorando deve concluir um conjunto de quatro cursos e desenvolver a sua proposta de tese. Uma vez concluída a parte acadêmica do primeiro ano, o aluno concentrar-se-á inteiramente nas atividades de pesquisa definidas na sua proposta de tese, visando a redação da dissertação final do doutoramento.

A atividade científica dos alunos de doutoramento do PDCTI está inserida no Centro de Informática e Sistemas da

Universidade de Coimbra (CISUC), um centro de investigação classificado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia como Excelente. O CISUC tem mais de 80 investigadores com o doutoramento e um ambiente vibrante, impulsionada por projetos de investigação internacionais que proporcionam, aos alunos do doutoramento de PDCTI, as melhores condições de investigação a nível internacional.

#### 4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas distribuídas em 1 (um) curso. Haverá registro de cadastro reserva que poderá gerar substituições caso venham a ocorrer desistências em tempo hábil para ingresso, de acordo com as regras das instituições. Tal cadastro de reserva não será utilizado para turmas ingressantes em outros anos, sendo necessárias novas inscrições para novos ingressos.

Instituição	Nível de qualificação	Área	Número de vagas	Cadastro reserva
Universidade Coimbra	Doutorado	Ciências e Tecnologias da Informação	5	10

#### 5. CANDIDATURA

5.1 Até 16 de julho de 2021

#### 6. ANUIDADES E TAXAS

Descrição	Valor em Euros
Anuidade sem desconto	€ 2750
Anuidade em tempo parcial**	€ 1650
Candidatura***	€ 50

\*Podem haver outras taxas referentes a forma de pagamento, bem como referentes a possíveis prorrogações ou atrasos no término do Doutorado.

\*\*A inscrição em tempo parcial é recomendada para os ingressantes do IFRN para o primeiro ano de curso, uma vez que o servidor deverá estar no Brasil. Ao longo do curso, será necessária migrar para o regime em tempo integral, que será no valor de 2.750 euros. Durante a candidatura, marcar a opção de tempo parcial.

\*\*\*O pagamento da inscrição deverá ser feita com uso de cartão de crédito.

#### 7. FORMATO DOS CURSOS

7.1 As atividades serão desenvolvidas conforme modelo acadêmico adotado pela Universidade de Coimbra. No processo formativo, o(a) servidor(a) terá um(a) orientador(a) indicado(a) pela instituição estrangeira. Quando possível, com a concordância do(a) orientador(a), haverá um(a) coorientador(a) do IFRN ou, preferencialmente, um orientador credenciado a um Programa de Pós-Graduação do IFRN ou de outra Instituição de Ensino Superior nacional. Nesses casos, será incentivado o desenvolvimento da tese em regime de cotutela, para o qual exigirá-se a assinatura de um acordo específico.

#### 8. APOIO FINANCEIRO

8.1 Uma vez ao ano, durante três anos, o IFRN custeará as passagens, além de bolsa, para a estadia do pós-graduando na IES estrangeira por um período de até 45 dias. As providências relativas a anuidades e taxas, vistos, seguros, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade do servidor em qualificação.

#### 9. AFASTAMENTOS

9.1 O presente convênio não prevê o afastamento do servidor para cursar a pós-graduação, tendo em vista a sua configuração e caracterização pós-laboral. No entanto, tal característica não figura óbice para que o afastamento ocorra. O servidor que não for afastado para cursar o programa, não poderá utilizar tal condição para justificar sua desistência.

#### 8. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 No período de 05 a 16 de julho de 2021, o servidor deverá enviar um requerimento à CODEPE, conforme modelo disponível no Anexo I. Para o envio, o servidor deverá realizar o seguinte trâmite: SUAP → Documentos/Processos → Requerimento → Tipo do processo: requerimento → “Assunto” e “Descrição”: Inscrição no EDITAL Nº 15/2021 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN → Salvar → Adicionar documento externo conforme Anexo I → Gerar processo eletrônico → Destino do primeiro trâmite: CODEPE → Enviar.

8.2 A seleção é de inteira responsabilidade da Universidade de Coimbra, não havendo qualquer interferência do

IFRN no processo seletivo. Após a divulgação da classificação por parte da instituição conveniada, divulgaremos o resultado dos servidores a serem contemplados com o apoio do IFRN.

8.3 Para se inscrever no processo seletivo junto à Universidade de Coimbra, o servidor deverá acessar o sítio do programa de doutoramento: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/login.do> . Caso não tenha usuário cadastrado, será necessário fazê-lo. Para tanto, na página “Iforestudante”, deverá dirigir-se a “Novo utilizador?” e clicar em “Registar”. Em seguida, em “Candidatura a curso”, clicar em “Candidatar” e preencher os dados solicitados. Um vez feito o registro, o sistema enviará uma mensagem ao e-mail cadastrado, na qual conterá uma senha provisória e um link de acesso ao site. Nesse link, o servidor deverá inserir o usuário e a senha cadastrados, momento em que será exigida uma nova senha. Feita a nova senha, o usuário deve dar permissão à recolha e processamento de dados do sistema, clicando em “Continuar”. Abrir-se-ão novas páginas, nas quais deverão ser inseridos outros dados pessoais.

8.4 Finalizado o registro de todos os dados extras solicitados, aparecerá a página “Candidaturas”. O servidor deverá ir até “Candidaturas - outros regimes” e clicar em “Nova candidatura”. Na nova página, em “Ciclo de estudos”, escolherá a opção “3º ciclo (doutoramento)”; em “Unidade Orgânica”, escolherá “Faculdade de Ciências e Tecnologia”; em “Curso”, escolherá “Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação”; em “Regime”, escolherá “Curso de 3º ciclo”. Em seguida, clicará em “continuar”.

8.5 Na nova página, o candidato irá preencher outras informações gerais, relativas ao aproveitamento de créditos (não se aplica a brasileiros, a não ser que o candidato tenha cursado créditos na UC), à formação em nível de mestrado (a ser preenchida com informações do curso feito no Brasil), ao conhecimento de Língua Inglesa e a processos de solicitação de visto. Dados complementares, como bolsas, experiência profissional e pessoas que possam referenciar a candidatura também podem ser preenchidos. Em seguida, o servidor clicará em “Continuar”.

8.6 Na página seguinte, em “Situação aplicável à candidatura”, o servidor escolherá a opção “Candidatura ao 3º ciclo – regime geral”. Abrir-se-á uma nova página, com informações às quais o candidato deverá estar atento. Em seguida, após a leitura, deve-se clicar em “Continuar”.

8.7 Caso falte alguma informação ou documento obrigatório (como fotografia e carta de motivação) eles serão indicados nesta nova página. Após realizar a inserção dos arquivos, o candidato deverá “Lacrar” a candidatura. Só assim, de fato, ela será enviada para análise.

8.8 Outras informações úteis, inclusive o passo-a-passo da candidatura, poderão ser encontradas em <http://www.uc.pt/candidatos> . O cronograma do processo na Universidade de Coimbra pode ser consultado em [https://www.uc.pt/candidatos/escola\\_3/ftuc/DEI/calendario\\_ftuc](https://www.uc.pt/candidatos/escola_3/ftuc/DEI/calendario_ftuc) .

8.9 Para efetivação do servidor na qualificação através do convênio, é necessária assinatura do termo de compromisso constante no Anexo II deste edital, quando da confirmação de seleção.

## **9. RECONHECIMENTO DO DIPLOMA**

9.1 Será fortemente incentivado o desenvolvimento de teses no regime de cotutela com Programas de Pós-Graduação do IFRN ou de outras Instituições de Ensino Superior nacionais. A cotutela possibilita a emissão de diplomas reconhecidos em cada país, o que dispensa a abertura de processo de reconhecimento no Brasil. Ademais, doutorados em cotutela fortalecem os vínculos de pesquisa entre as IES envolvidas, o que contribui para a consolidação da internacionalização por meio de redes de investigação.

9.2 Na ausência de cotutelas, entretanto, é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) seguir os procedimentos das universidades e/ou da Plataforma Carolina Bori ( <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso> ) no que concerne ao reconhecimento de diplomas, cabendo também ao(a) servidor(a) o pagamento de quaisquer taxas advindas desse trâmite.

## **10. INÍCIO DO CURSO**

10.1 O início das atividades ocorrerá a partir de 13 de setembro de 2021, conforme o calendário acadêmico do curso de Doutorado em Ciências e Tecnologias da Informação da Universidade de Coimbra.

10.2 Os dados dos servidores selecionados pela Universidade de Coimbra serão enviados à instituição conveniada até 03 de setembro de 2021. Caberá aos selecionados preencher toda e qualquer documentação solicitada pela instituição estrangeira, respeitando os seus prazos e trâmites.

## **11. CONTATO DOS REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS JUNTO À UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

André Gustavo Duarte de Almeida – [andre.almeida@ifrn.edu.br](mailto:andre.almeida@ifrn.edu.br)

Helber Wagner da Silva – [helber.silva@ifrn.edu.br](mailto:helber.silva@ifrn.edu.br)

## **12. CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela DIGPE, PROPI e ASERI, junto aos representantes institucionais do acordo.

**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO**

<b>Nome do servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Campus</b>

Venho requerer inscrição no EDITAL Nº 15/2021 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN. Faço-o com vistas a concorrer ao apoio financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte para realização do doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação na Universidade de Coimbra (Portugal), como parte das atividades do Acordo de Cooperação estabelecido entre o IFRN e a instituição portuguesa ora mencionada.

Declaro, outrossim, estar ciente de que o processo seletivo referente ao ingresso no doutoramento é de inteira responsabilidade da Universidade de Coimbra.

---

Assinatura digital do(a) servidor(a)

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do servidor	Matrícula	Campus

Através do presente, vem requerer sua inclusão no Programa de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural, firmado entre o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e a Universidade de Coimbra (Portugal), como estudante de doutorado em Ciências e Tecnologia da Informação.

Para tanto, ratifico a concordância com as condições do programa de Doutorado, especialmente quanto:

1. Compatibilização das atividades funcionais com os planos de trabalho definidos para o Doutorado
- 1.1 Conhecimento e não objeção por parte da Direção da Unidade Administrativa de lotação, da sua participação no programa;
2. É de responsabilidade do doutorando pelo pagamento de taxas e anuidades junto à Universidade de Coimbra, decorrentes da efetivação do Curso;
- 2.1 Em caso de afastamento, ciência da responsabilidade de ressarcir ao erário todas os valores efetivamente investidos para a qualificação, em caso de desistência;
3. Cadastrar a pesquisa em nível de doutorado, junto ao módulo de pesquisa no SUAP, como pesquisa em andamento;
4. Filiar-se a núcleo de pesquisa, em área afim ao objeto da tese, no Campus de lotação;
5. Participar de reuniões no âmbito do programa de doutorado.
6. Mencionar o apoio do IFRN em todas as publicações e/ou produtos oriundos da investigação doutoral;
7. Organizar e/ou coorganizar ao menos um evento acadêmico internacional com o(s) orientador(es) ou coorientador durante o doutorado;
8. Apresentar a tese em andamento em ao menos um evento internacional, a cada ano do doutorado.

---

Assinatura digital do(a) servidor(a)

### ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Parte Responsável
05 a 16 de julho	Inscrições via SUAP	Servidor(a) candidato(a)
Até 16 de julho	Inscrição de candidatura no sítio "Inforestud@nte" da Universidade de Coimbra	Servidor(a) candidato(a)
19 a 23 de julho	Validação das candidaturas	UC
26 a 30 de julho	Seriação das candidaturas e atribuição de creditações	UC
30 de julho	Disponibilização das listas de seriação provisórias pelos avaliadores *	UC
02 a 13 de agosto	Audiência Prévia	UC
03 de setembro	Disponibilização das listas de seriação definitivas pela Direção das UO **	UC
03 de setembro***	Publicação dos servidores selecionados para o apoio do IFRN	IFRN
06 a 10 de setembro	Matricula/ Inscrição****	Servidor(a) candidato(a)

\* A data aqui apresentada é a data prevista para divulgação dos resultados. No entanto, esta data pode sofrer algumas oscilações. Os candidatos com a candidatura validada recebem uma notificação automática com a indicação do resultado no dia em que a lista de seriação provisória é disponibilizada.

\*\* A divulgação da lista de seriação definitiva está dependente da divulgação da lista de seriação provisória, uma vez que só pode ser disponibilizada depois de decorridos dez dias úteis.

\*\*\* Poderá haver mudança de data, conforme alterações no calendário do processo seletivo da Universidade de Coimbra;

\*\*\*\* Se a lista de seriação definitiva for disponibilizada em data posterior à data de matrícula e inscrição indicada, os candidatos colocados serão notificados com a indicação de um novo prazo de matrícula e inscrição no curso.

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Cassiano Fagundes Faustino, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DIGPE, em 05/07/2021 11:35:28.
- Erasmo Jose Pereira de Oliveira, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal - CD4 - CODEPE, em 05/07/2021 11:29:27.
- Andre Gustavo Duarte de Almeida, Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação - CD0003 - DIGTI, em 05/07/2021 12:20:35.
- Samuel de Carvalho Lima, ASSESSOR - CD0004 - ASERI, em 05/07/2021 11:46:48.
- Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI, em 05/07/2021 11:31:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307554  
Código de Autenticação: d16fa0d0f8

